ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

P R O J E T O D E L E I Nº 17/84-E

Autoriza o Prefeito Municipal de AGUDO a realizar com a CINTEA uma operação de crédito no montante de Cr$ 50.227.834.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 65 inciso XIV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de AGUDO autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA uma operação de crédito no valor de Cr$ 50.227.834,- (Cincoenta milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o Arroio Curupá, estrada Linha Boêmia - Linha Pomeranos, em 01 via, com 20,0 metros de extensão.

Art. 2º - O débito acima referido será pago por retenções mensais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exceder à prevista.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 50.227.834,- (cincoenta milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), para construção de pontes, usando como recurso a operação de crédito citada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 04 de dezembro de 1984.-

Del. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 19/84-E

Agudo, 04 de dezembro de 1984.-

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES|

Estamos encaminhando às mãos de V.Exa., para apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 17/84-E que trata de uma autorização ao Poder Executivo, para realizar uma operação de crédito com a CINTEA no montante de Cr$ 50.227.834,- (cinco enta milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros).-

O valor acima aludido, vem a ser a participação do Município em 50% na construção da ponte sobre o Arroio Curupá, nas proximidades do Salão Stopp - Nova Boêmia, sendo que, o total da obra atinge aproximadamente 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).-

É extremamente vantojosa a participação da Prefeitura, nos moldes oferecidos pelo Governo do Estado, através da CINTEA, uma vez que, o valor acima será pago em 24 prestações mensais, de igual valor, ou seja Cr$ 2.092.826,00, fixos, sem juros e sem correção monetária, descontados apenas do resíduo do ICM, sem prejudicar a Cota Mensal prevista.

Solicitamos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência, nesta convocação extraordinária do legislativo, considerando que a Companhia Vencedora da Concorrência da Obra, tem prazo até 27 de dezembro do corrente ano, para regularizar documentação, estando incluído a presente autorização.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos mais uma vez com o alto espírito público dos nobres vereadores na aprovação do presente projeto, enquanto renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-